



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

18/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE
2024** -----

----- Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 02-10-2024: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois de outubro de dois mil e vinte quatro. -----

----- Tendo em conta que a mesma não se encontrava em condições de ser aprovada, foi adiada para a aproxima reunião de Câmara a sua aprovação. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Luís Morais lamentou o facto de as atas não estarem a ser disponibilizadas atempadamente, e solicitou ao Sr. Presidente que fosse corrigida essa situação. -----

4.1. – ESTRADA DA RIBEIRA – PT: -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que a Estrada da Ribeira está concluída e nesse sentido questionou o Sr. Presidente se já existem diligências para se iniciar a obra do posto de transformação, tendo em conta que o Hammam já percorreu 2 mandatos para ser construído até à data ainda não foi inaugurado, ainda mais quando já foi divulgado em feiras, o que na sua opinião não está correto. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a obra está concluída e que a iluminação pública está ligada, sendo que relativamente à obra do PT, o empreiteiro já foi notificado de que poderia reiniciar a obra, estando a providenciar o material necessário. Quanto ao Hammam, concorda que não deveria ter levado tanto tempo para ser executado, no entanto o atraso mais significativo deve-se ao facto de ter sido encontrado um conjunto estatutário, atrasando a obra significativamente. Por outro lado, o reforço da energia, que ficará salvaguardado com a construção do PT, foi outro dos fatores que contribuiu para esse atraso. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.075.735,06€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.808,66€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.080.543,72€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NA CONCEÇÃO DA OFERTA DO PRODUTO TURÍSTICO CAMINHOS DE SANTIAGO CAMINHO DA RAIA - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação nº 1187/2024, de 7 de outubro, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, cujo teor se transcreve:-----

----- "A Turismo do Alentejo, E.R.T. desenvolveu no âmbito do seu território de ação, a conceção e implementação da oferta do produto turístico "Caminhos de Santiago", designadamente o "Caminho Nascente" e o "Caminho Central", ambos presentes na Lista Indicativa de Portugal a Património Mundial (UNESCO). No decurso do desenvolvimento dos trabalhos territoriais nos "Caminhos Central e Nascente, foram identificados outros pontos de interesse e de relevância histórico-cultural sobre a temática, pelo que pretende esta Entidade estruturar o "Caminho da Raia", com marcação mista (física e digital), que ligará os Municípios de Mértola a Nisa, percorrendo os concelhos de Serpa, Moura, Mourão, Reguengos de Monsaraz, Alandroal, Vila Viçosa, Elvas, Campo Maior, Arronches, Portalegre, Marvão e Castelo de Vide. -----

Nesta sequência, a Turismo do Alentejo. E.R.T e o Município Mértola, a fim de se estruturar em conjunto e na sua plenitude este projeto regional no território concelhio, remete em anexo o Protocolo de Colaboração na Conceção da Oferta do Produto Turístico "Caminhos de Santiago - Caminho da Raia".-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o presente protocolo de colaboração. -----

7.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA E A FACULDADE DE ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação nº 1047/2024, de 6 de setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

----- "No âmbito da estratégia de promoção do território de Mértola junto da comunidade académica e científica, com o objetivo de gerar atratividade de recursos humanos altamente qualificados para o território, tem o Município de Mértola vindo a estabelecer protocolos de colaboração com instituições universitárias e centros de investigação nacionais e internacionais.-----

Na sequência desta estratégia propõem-se a realização de protocolo entre a FA.ULisboa e o Município de Mértola, com vista ao desenvolvimento de relações de cooperação em domínios de interesse mutuo, conforme proposta anexa a esta informação.-----

1. A FA.ULisboa é uma instituição universitária que promove o ensino, a investigação e a prestação de serviços à comunidade, nas áreas da Arquitetura, do Urbanismo e do Design, com um corpo docente especializado e estruturas de investigação que permitem o desenvolvimento de trabalho científico nas suas diversas áreas de atuação; -----

2. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação e ensino, do património, da cultura e ciência, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, em conformidade com o n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que, nos termos da alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º desse mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal "assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”; -----

3. O Município de Mértola tem relevante interesse em apoiar e incentivar o aumento dos conhecimentos disciplinares disponíveis sobre o Território, o Urbanismo, a Arquitetura e o Património Cultural do Concelho de Mértola. -----

Remete-se em anexo a proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre a FA.Ulisboa e o Município de Mértola para o desenvolvimento de Estudos, Levantamentos, Dissertações e Trabalhos Finais de Mestrado pelos finalistas do Mestrado Integrado em Arquitetura de Interiores e Reabilitação do Edificado da FA.Ulisboa (MIARQ Int & Reb) sobre o Território, o Urbanismo, a Arquitetura e o Património Cultural do Concelho de Mértola.” -----

----- Do processo faz parte igualmente a informação nº 1067/2024, de 11 de setembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: -----

----- “Propõe-se que o Protocolo em anexo seja remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação.-----

Sugere-se o envio ao serviço de contabilidade para cabimentação de uma verba de 6.400 euros para assegurar a despesa com o protocolo em 2024 (inclui alojamento e deslocação para 45 alunos).”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020220 e 020210 (cabimentos nºs 38444 e 38445/2024, de 14 de outubro, respetivamente).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração com a FA.Ulisboa, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

7.3. - PROPOSTA DE PROTOCOLO TUI FIELD TO FORK ALENTEJO REGENERATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA E A ASSOCIAÇÃO TERRA SINTRÓPICA: -----

----- Foi presente a informação nº 1215/2024, de 10 de outubro, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a a TUI Foundation, no âmbito do Programa TUI Field to Fork aprovou o projeto TUI Field to Fork Alentejo Regenerativo, submetido pela Terra Sintrópica, a desenvolver durante 3 anos (junho de 2024 e julho de 2025) no concelho de Mértola integrando 4 eixos de ação: Agricultura Regenerativa; Alimentação Regenerativa; Turismo Regenerativo e Comunidades Participativas. ---

Considerando que a Câmara Municipal de Mértola é parceiro ativo da estratégia territorial local Mértola, Laboratório para o Futuro que visa a transição para um modelo de desenvolvimento regenerativo assente na prossecução dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Social da Agenda 2030, que pressupõe a experimentação, demonstração, investigação, implementação, dinamização, monitorização e governança de processos de regeneração (ambiental, social, cultural) no território, com vista à prossecução de um futuro mais resiliente, inclusivo, sustentável, regenerativo e próspero para o território e comunidade. -----

Considera-se emergente a necessidade de capacitar a comunidade e os seus stakeholders para os grandes desafios da sustentabilidade, nomeadamente os que são referentes à gestão equilibrada dos recursos naturais em presença: água, solo e biodiversidade em articulação com a promoção de modelos de produção e

consumo regenerativos, em particular os que são associados à produção e consumo alimentar e ao setor do turismo. -----

A estratégia territorial local Mértola, Laboratório para o Futuro pressupõe um modelo de governança colaborativa, de cooperação e complementaridade entre os diferentes agentes do território na procura de soluções para os desafios que se colocam e na procura de novos parceiros e novas relações de networking que potenciem os recursos (humanos, logísticos e financeiros) disponíveis.-----

Nesse sentido, propõem-se o estabelecimento de um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Mértola e a Associação Terra Sintrópica, para a concretização do plano de ação do projeto TUI Field to Fork Alentejo Regenerativo, com as especificações expressas e acordadas entre as partes e em concordância com o plano aprovado pela TUI Foundation em anexo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o estabelecimento de um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Mértola e a Associação Terra Sintrópica, para a concretização do plano de ação do projeto TUI Field to Fork Alentejo Regenerativo, com as especificações expressas e acordadas entre as partes e em concordância com o plano aprovado pela TUI Foundation. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - PROCESSO DISCIPLINAR Nº01/2024- RELATÓRIO FINAL: -----

----- “Foi presente o relatório final referente ao processo disciplinar nº 01/2024 datado de 26 de setembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual mereceu despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de setembro de 2024.” -----

----- Após apreciação e discussão deste assunto, o Sr. Presidente informou que após análise do relatório final apresentado pela instrutora do processo disciplinar considerando os termos da sua fundamentação foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita ao trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria profissional de Assistente Operacional da Câmara Municipal de Mértola, melhor identificado no processo em referência, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 180.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, caracterizada no n.º 1 do art.º 181.º do mesmo diploma legal, por violação do dever de obediência, previsto na alínea f) do n.º 2 do art.º 73.º da suprarreferida lei e tipificado no nº 8 do mesmo artigo.-----

----- A proposta foi posta à votação através de escrutínio secreto, na medida em que está aqui envolvida a apreciação de comportamento ou qualidade de uma pessoa, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - REPAVIMENTAÇÃO DA EM 506-1 – [CRUZAMENTO DA EN 267 – CRUZAMENTO DE NEGRACHO 18,7 KM] - PEDIDO DE REVISÃO DO PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação nº 1174/2024, de 3 de outubro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, cujo teor se transcreve: -----

----- “No seguimento de pedido de esclarecimentos e apresentação de lista de erros e omissões no âmbito do procedimento acima identificado e de pronúncia sobre os mesmos pelo projetista, foram aceites erros e prorrogado o prazo de entrega das propostas.-----

A lista com os erros aceites e lista de preços unitários com inclusão dos erros aceites foram disponibilizadas na plataforma eletrónica e notificadas a todos os interessados a quem foram disponibilizadas as peças do procedimento, como previsto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

A decisão de prorrogação de prazo de entrega das propostas foi junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados como definido no n.º 5 do artigo 64.º do CCP. -----

O prazo de entrega das propostas foi prorrogado até 10-10-2024, com os seguintes prazos: -----

- Prazo para pedidos de esclarecimento: 30-9-2024 -----

- Prazo para resposta a pedido de esclarecimento: 5-10-2024 -----

Para o procedimento um interessado, em 27-9-2024, apresentou pedido de revisão do preço base do procedimento, com fundamento na aceitação do erro reclamado para o artigo 01.2.1.1.4.1 (anexo 1)-----

Sobre o assunto cumpre informar:-----

Com o objetivo de permitir ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre as listas de erros e esclarecimentos identificados pelos interessados, foram os mesmos remetidos ao projetista para apreciação anexo 2).-----

O projetista, em 25-9-2024, remeteu por correio eletrónico (anexo 2) a apreciação às listas de erros e esclarecimentos identificados pelos interessados e como consta no anexo 2, informou: -----

"Junto anexamos resposta aos erros e omissões em conformidade. -----

Mais temos a informar que a retificação do mapa de trabalhos, consideramos que o valor em causa não tem expressão no valor total da estimativa de custo previamente apresentada. -----

Pelo exposto, deixamos a consideração superior, a sua validação e aprovação." ----

Por consideração da apreciação do projetista acima transcrita, foi mantida a estimativa de custo previamente apresentada, ou seja, foi mantido o preço base do procedimento. -----

O pedido de revisão do preço base do procedimento, com fundamento na aceitação do erro reclamado para o artigo 01.2.1.1.4.1, apresentado em 27-9-2024, foi enviado para pronúncia pelo projetista (anexo 3)-----

O projetista, em 3-10-2024, remeteu por correio eletrónico (anexo 3) a apreciação sobre o pedido de revisão do preço base do procedimento, com fundamento na aceitação do erro reclamado para o artigo 01.2.1.1.4.1, nomeadamente: -----

"Em sequência de esclarecimento solicitado, vimos pelo presente reiterar que: -----

"Mais temos a informar que a retificação do mapa de trabalhos, consideramos que o valor em causa não tem expressão no valor total da estimativa de custo previamente apresentada."-----

Pelo exposto, deixamos a consideração superior, a sua validação e aprovação." ----

Atento o exposto, e considerando que em situação de aceitação do pedido de alteração do preço base do procedimento, o mesmo valor terá de ser fixado, que a decisão poderá conduzir a prorrogação do prazo de entrega das propostas, propõe-se que a situação seja apreciada pelo NJFM. -----

Atento o valor base do procedimento é competente para decisão: Câmara Municipal Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade." -----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente, cujo teor se transcreve:

----- "Considerando a informação do projetista que reitera que o valor em causa não tem expressão no valor total da estimativa de custo previamente apresentada

e que o parecer jurídico refere que uma vez que o projetista se pronunciou pela irrelevância das alterações em sede de preço base estabelecido, e que nesse sentido deverá o mesmo manter-se inalterado pelo Dono da Obra em razão da justificação apresentada pelo projetista e devendo tal ser informado aos proponentes do procedimento. Na medida do possível, esta informação de não alteração do preço base pela irrelevância ou inexpressão da retificação do mapa de trabalhos deverá ser acompanhada da respetiva justificação técnica, ainda que sumária pelo que: Autorizo a manutenção do preço base pelos fundamentos referidos e solicito que a fundamentação técnica seja aprofundada. Que o presente despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente, em que autoriza a manutenção do preço base pelos fundamentos referidos na informação acima transcrita, e solicita que a fundamentação técnica seja aprofundada. -----

9.2. - E-PROC. N. °18/2022 – SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM GÓIS - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – 90 DIAS - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação nº 1201/2024, de 9 de outubro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, cujo teor se transcreve: -----

----- “Através de ofício 036/24-HP de 25.set.2024 com ref.ª CMM n.º 5561 de 26.set.2024, o empreiteiro da obra em título, vem requerer 90 dias de prorrogação de prazo para conclusão da empreitada. -----

Para o efeito, o empreiteiro fundamenta o seu pedido na percentagem de rocha encontrada ser superior à expectável, no decorrer dos trabalhos de escavação inerentes às redes de drenagem de águas residuais e de abastecimento de água. ---

Consultado o processo, cumpre informar o seguinte: -----

- Consignação: 25.out.2023 -----
- Aprovação do PSS: 2.nov.2023 -----
- Prazo de execução: 365 dias -----
- Data prevista para termo: 30.out.2024 -----

À data (AM11SET/2024), verifica-se uma execução financeira de 64,54%, o correspondente a 236 dias de execução de Obra, e por não ser possível fazer uma correlação com a execução física, estima-se um prazo aproximado de 90 dias de atraso. -----

Considera-se o fundamento para o atraso da obra apresentado pelo empreiteiro por facto imputável a ele próprio, pois em sede de Concurso foi considerada escavação maioritariamente em rocha com recurso a martelo pneumático, e no decorrer da obra, o empreiteiro, não afetou os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos e não colocou à disposição do Dono de Obra os meios adequados para recuperação de eventuais atrasos. -----

Não obstante, reconhece-se o empenho do empreiteiro na realização do seu trabalho e na sua atenção/relação com os municípios que reduziu os efeitos impactantes da obra na população e obtenção de maior benefício na qualidade dos trabalhos realizados. -----

Pelo referido, considera-se atendível conceder 90 dias de prorrogação de prazo sob a forma graciosa, não suscetíveis de aplicação de multas contratuais. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja concedida uma prorrogação de prazo de 90 dias, sob a forma graciosa, com termo a 28.jan.2025.-----

----- Do processo faz parte o despacho do Sr. Presidente, cujo teor se transcreve:

----- “Autorizado conforme proposto. Remeter o processo à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por ratificar p despacho do Sr. Presidente a autorizar a prorrogação de prazo de 90 dias, sob a forma graciosa, com termo a 28 de janeiro de 2025. -----

9.3. - E-PROC.N. 07/2021 - ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO SISTEMA DE COBERTURA EM LAJETAS SOBRE APOIOS REGULÁVEIS (ARTIGO 2.4.1.4.5.1) - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação nº 1202/2024, de 9 de outubro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, cujo teor se transcreve: -----

----- "A solução proposta pelo empreiteiro vem colmatar o erro e omissão do projeto patente a concurso, que não se encontra constituído pelas peças escritas e desenhadas indispensáveis à boa definição e compreensão da solução e a falta de resposta decorrente da equipa projetista para complementar com as peças necessárias ou outra solução. -----

O artigo 2.4.1.4.5.1 do mapa de quantidades referentes a lajetas sobre apoios reguláveis importa em 7.351,65€ que constituirão trabalhos a menos.-----

A solução proposta pelo empreiteiro, em 26.set.2024, importa em 43.858,63€ a

Artigo	Descrição	Quantidades	Preço Unitário	Valor
1.	Execução de estrutura tubular em perfis 80x100mm e 60x100mm, formando uma malha de 2000x600mm apoiado sobre apoios Buzon DPH-12-PH5 para alturas 720 a 960mm e Kit de fixação aos tubulares metálicos DPH-KIT-5 (artigo à parte). Estrutura metalizada e pintada	159,72	m2 148,14 €	23 660,92 €
2.	Execução de revestimento de piso com painéis de 15mm de espessura Everest Heavy Duty, com acabamento a pintura C-Floor AC510 WB, fixo mecanicamente à estrutura metálica e apoiado a cada 600mm. Estereotomia de 2400x1200mm ou 1200x1200mm	137,32	m2 130,37 €	17 902,41 €
3.	Apoios Buzon DPH-12-PH5 para alturas 720 a 960mm e Kit de fixação aos tubulares metálicos DPH-KIT-5	70,00	un 32,79 €	2 295,30 €

SOMA = **43 858,63 €**

preços não contratuais com prazo de execução de 21 dias e é constituída pelos seguintes artigos: -----

A solução do revestimento em painéis é uma solução mais leve do que a solução de revestimento de lajetas de 3,5 cm de espessura (questão levantada no PE39 e respondida pelo Eng.º Aníbal de forma a aligeirar).-----

Foram apreciados os preços dos artigos constantes da proposta considerando-se aceitáveis. -----

Em caso de decisão favorável para execução dos trabalhos, os mesmos deverão ser objeto de contrato adicional a preços não contratuais." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/07010301 – GOP: 2019/7-3 (cabimento nº 38422/2024, de 10 de outubro). -

----- Do processo faz parte o parecer da Chefe da NOPE, cujo teor se transcreve:

----- "A presente informação corresponde a informação interna NOPE n.º 84/2024 de 27-9-2024, sobre a qual também se informou que a mesma tinha antecedentes na informação MYDOC NOPE n.º 1027/2024 de 30/8/2024, anexa, a qual foi objeto de parecer jurídico (email de 6/9/2024, anexo). Submete-se a superior decisão a proposta de alteração do revestimento da cobertura nos termos referidos na informação, que se traduz em trabalhos complementares considerando-se que a

presente informação deve ter clarificação pela assessoria jurídica sobre a responsabilidade pelos trabalhos complementares. -----

Em situação de decisão favorável a presente informação deve ser remetida à DAF para compromisso do correspondente valor, elaboração de minuta para celebração do necessário contrato e ordem de execução dos trabalhos ao empreiteiro. -----

Para decidir é competente a Câmara Municipal." -----

----- O Sr. Presidente despachou: -----

----- "Autorizado conforme proposto. Ratificar na próxima reunião de Câmara."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente a autorizar a execução dos trabalhos. A Câmara Municipal deliberou ainda conceder a prorrogação legal de 21 dias para a execução dos trabalhos, e que os mesmos deverão ser objeto de contrato adicional a preços não contratuais. Foi igualmente aprovado por unanimidade a minuta do contrato. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1. - CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A RESTAURANTE DO MERCADO MUNICIPAL – ACORDO DE REVOGAÇÃO - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente para ratificação da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, o processo suprarreferido, atenta a informação do Núcleo Jurídico e de Fiscalização Municipal, cujo teor se transcreve: -----

----- "Nos termos da alínea p) n. º1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal "autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais". S.m.e., no caso ratificar o acordo de revogação tendo presente que o Município e a concessionária celebraram em 06.08.2012 contrato de concessão do direito de exploração do espaço destinado a restaurante do mercado municipal por cinco anos, renovável por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer das partes com antecedência de 60 dias sobre o termo do último prazo em curso. O contrato que terminaria em 05.08.2025." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o acordo de revogação conforme proposto. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

11.1. - OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 8ª alteração ao orçamento municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.2. - OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 8ª alteração às grandes opções do plano para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.3. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO - XV FEIRA DA CAÇA: -----

----- Foi presente a informação nº 1200/2024, de 9 de outubro, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, cujo teor se transcreve: -----

----- "No seguimento da programação da XV edição da Feira da Caça, a ter lugar nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024, prevê-se a existência de despesas às quais será necessário dar resposta de imediato, em termos de pagamento, nomeadamente as que digam respeito a deslocações e alimentação de pessoas



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

convidadas a participar nas mais diversas atividades integradas no evento. Também a aquisição de alguns materiais poderá implicar uma determinada urgência que não se coadune com os timings do procedimento habitual de requisição.-----

Pelo atrás exposto, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio, destinado a este evento especificamente, cujo valor e a pessoa responsável pela sua gestão deixo à consideração superior.”-----

----- Do processo faz parte o despacho da Sr.^a Vereadora com Competências Delegadas, cujo teor se transcreve:-----

----- “O valor é de 1,500€ e a pessoa indicada para a gestão do fundo maneiio é a Eugénia Monteiro.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneiio, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para a XV Feira da Caça ade Mértola, e que o mesmo seja gerido pela Assistente Técnica, Eugénia Monteiro.-----

11.4. - PROC. AQ. Nº 132/2024 - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO CANTE NAS ESCOLAS, NO ANO LETIVO 2024/2025 – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação nº 1218/2024, de 10 de outubro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Ajuste direto nos termos da subalínea iii), da alínea e), do nº 1 do art.º 24ª do Código dos Contratos Públicos, para Aquisição de serviços – Projeto Cante nas Escolas, no ano letivo 2024/2025, propõe-se a adjudicação do objeto do procedimento e aprovação da minuta do contrato, à entidade **Associação de Cante Alentejano Os Cardadores**, pelo valor global de **11.700,00€** (onze mil e setecentos euros), isento de IVA e nas demais condições propostas, em conformidade com o Caderno de Encargos.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junta se o cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 10 de outubro de 2024.-----

Mais se informa que os encargos referentes ao primeiro ano de contrato foram comprometidos em 10 de outubro de 2024, com o número sequencial 86633.-----

Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência.-----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento à entidade **Associação de Cante Alentejano Os Cardadores**, pelo valor global de **11.700,00€** (onze mil e setecentos euros), isento de IVA, bem como aprovar a Minuta do Contrato.-----

11.5. - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PROTOCOLO COM A OPERADORA VIZUR PARA O ANO LETIVO 2024/2025 – CONHECIMENTO:-----

----- Foi presente a informação nº 1225/2024, de 11 de outubro, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando que a VIZUR é a operadora de transportes que tem concessionado o serviço público para a região vizinha de Alcoutim, cujos alunos estão a estudar em Mértola no ensino secundário e profissional e que se manifestou

disponível para continuar a assegurar o transporte escolar, à semelhança do ano transato; -----

Considerando que o protocolo celebrado com a nova operadora, mantendo-se as condições do mesmo alargando nos últimos anos o transporte escolar dos nossos alunos e dos residentes na linha Monte Fialho- Mértola, a partir de S. Bartolomeu da Via Glória, que deixou de ser assegurada pela operadora do serviço público da nossa área -----

Considerando que o valor tarifário apresentado pela VIZUR para o ano letivo 2024/2025 é de 186,25+ iva (197.43€) e que o nº de dias escolares é de 67 em 2024 e 97 em 2025 -----

- o valor estimado do protocolo para o primeiro trimestre/2024 é de 13.227,81 euros -----

- o valor para o segundo e terceiro trimestre é de 19.150,71 euros;-----

Considerando que a rubrica das GOP 212/2002-111-1 tem saldo disponível para cabimentação da despesa; -----

Considerando que a CMM deliberou delegar no seu Presidente, as suas competências para autorização da despesa e a gestão dos transportes escolares----

Face ao anteriormente exposto e em conformidade com o nº 1 do artigo 5º do CCP, por se tratar de contratação excluída, propõe-se a autorização da despesa relativa ao protocolo da VIZUR, Transportes, Unipessoal, Lda. até ao final do ano, num valor estimado de 13.227,81 euros, com iva incluído à taxa de 6% e para 2025 de 19.150,71 euros, com iva incluído. -----

É competente para decidir o Sr. Presidente da Câmara com competência delegada para o efeito pela CMM para a gestão dos transportes escolares -----

Mais se propõe que seja dado conhecimento do despacho à próxima reunião de Câmara."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11.6. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA PROC 130/2024 – ADJUDICAÇÃO – MINUTA DO CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação nº 1226/2024, de 11 de outubro, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do convite enviado a 02 de outubro de 2024 a 3 (três) entidades – Dynamic Land, Lda. (516174649), RR Planning, Lda. (510853307) e RT GEO - Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda. (509351859) – para apresentação de propostas, foi apresentada uma única proposta. A proposta em análise foi apresentada pela **RT GEO - Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda.** (509351859) a 09 de outubro de 2024, mais concretamente, pelas 18 horas e 33 minutos, e, portanto, dentro do prazo fixado para o efeito, encontrando-se em conformidade com o Caderno de Encargos e o Convite e devidamente acompanhada da declaração de aceitação, elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, bem como do currículo da equipa técnica que elaborará o plano de pormenor. Considerando que foi apresentada uma única proposta e considerando o disposto no n.º 2, do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há, assim, lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.-----

O valor global da proposta é de 73.900,00€ (setenta e três mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, respeitando, assim, o preço base definido para o presente procedimento – 74.900,00€ (setenta e quatro mil e novecentos euros). O valor de compromisso deve ser assumido no montante de **90.897,00€** (noventa mil, oitocentos e noventa e sete euros), com IVA incluído,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

considerando, para o efeito, a ficha do cabimento relativa ao presente processo de aquisição (n.º sequencial: 38343, de 02/10/2024).-----

De acordo com a calendarização e as condições de pagamento, os valores de compromisso devem ser assumidos considerando, para o efeito, o seguinte: -----

- 2024 – 27.269,10€, com IVA incluído; -----

- 2025 – 63.627,90€, com IVA incluído. -----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para a decisão é da Câmara Municipal, conforme delegação de competências da Assembleia Municipal.-----

Considerando que a proposta apresentada pela RT GEO - Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda. se encontra em condições de aceitação, propõe-se a sua adjudicação, com dispensa de caução (cfr. artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos), mas com redução do contrato a escrito (alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos), e a assunção do respetivo compromisso, bem como a informação sobre os fundos disponíveis. --- Em anexo, a minuta do contrato para aprovação.”-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar, a adjudicação à empresa **RT GEO - Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda.**, no valor de **90.897,00€** (noventa mil, oitocentos e noventa e sete euros), com IVA incluído, sendo a sua distribuição de 27.269,10€, com IVA incluído, para 2024 e de 63.627,90€, com IVA incluído, para 2025, tendo aprovado igualmente a minuta de contrato.-----

11.7. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA 131/2024 ADJUDICAÇÃO – MINUTA DE CONTRATO: -----

----- Foi presente a informação nº 1227/2024, de 11 de outubro, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência da consulta a 3 (três) entidades – ARQ2525 – Arquitetos, Lda. (506055833), Green Trace Architecture, Lda. (508855594) e Sónia Lopes da Cruz – Arquitectura, Lda. (509586112) –, foram recebidas 3 (três) propostas, mas apenas 1 (uma) reunia as condições de admissão. -----

Nos termos dos artigos 122.º e 124.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do presente procedimento elaborou: um relatório preliminar fundamentado, no qual propôs a admissão das propostas dos concorrentes e a lista de concorrentes ordenada, de acordo com o critério de adjudicação adotado para o procedimento (nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos); e um relatório final fundamentado, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar (i.e., 1.º e único Lugar - Green Trace Architecture, Lda., no valor global de 74.500,00€ (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%). -----

De acordo com o critério de adjudicação adotado para o presente procedimento, o júri propôs, no relatório final, a **adjudicação** da proposta apresentada pela entidade concorrente **Green Trace Architecture, Lda.**, no valor global de **74.500,00€** (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, e tendo em consideração as demais condições propostas. O pagamento será efetuado da seguinte forma: -----

- Com a entrega do estudo prévio – 20% do valor da adjudicação – 18.327,00€, com IVA incluído; -----
- Com a entrega do projeto de execução – 40% do valor da adjudicação – 36.654,00€, com IVA incluído; -----
- Com a aprovação do projeto de execução – 25% do valor da adjudicação – 22.908,75€, com IVA incluído; -----
- Assistência técnica – 15% do valor da adjudicação – 13.745,25€, com IVA incluído. -----

De acordo com a calendarização e as condições de pagamento, os valores de compromisso devem ser assumidos considerando, para o efeito, o seguinte: -----

- 2024 – 77.889,75€, com IVA incluído; -----
- 2025 – 13.745,25€, com IVA incluído. -----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para a decisão é da Câmara Municipal, conforme delegação de competências da Assembleia Municipal. -----

Considerando que a proposta apresentada pela entidade concorrente Green Trace Architecture, Lda. está em conformidade com o Caderno de Encargos e o Convite, acompanha-se o entendimento do júri do procedimento no relatório final e propõe-se a sua aprovação, a adjudicação dos serviços nas condições do Caderno de Encargos e da Proposta, com dispensa de caução (cfr. artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos), mas com redução do contrato a escrito (cfr. alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos), e a assunção do respetivo compromisso, bem como a informação sobre os fundos disponíveis. -----

Em anexo, a minuta de contrato para aprovação. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar, a adjudicação à empresa **Green Trace Architecture, Lda.**, no valor de **74.500,00€** (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%), sendo a sua distribuição de 77.889,75€, com IVA incluído, para 2024 e de 13.745,25€, com IVA incluído, para 2025, tendo aprovado igualmente a minuta de contrato. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

12.1. - XV FEIRA DA CAÇA - ARRECADAÇÃO DE RECEITAS: -----

----- Foi presente a informação nº 1205/2024, de 9 de outubro, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, cujo teor se transcreve: -----

----- "A exemplo de anos anteriores, pretende-se levar a cabo a venda de merchandising da Feira da Caça, sendo que alguns artigos estarão disponíveis pela primeira vez, não existindo ainda preços estipulados para o efeito. Neste sentido, propõe-se a aprovação do seguinte: -----

a) Polo de manga comprida de senhora – preço unitário de venda: 15 €; -----

b) Colete micropolar de senhora – preço unitário de venda: 20 €. -----

Também como já vem sendo hábito em edições anteriores, prevê-se a existência de bilheteira, cuja receita reverterá a favor de uma instituição sem fins lucrativos do Concelho. Com vista à sua implementação propõe-se que o ingresso diário seja de 1 € e que exista um bilhete único, no valor de 2 €, o qual permitirá a entrada nos 3 dias do certame. -----

Quanto à entidade que irá assegurar a bilheteira e usufruir da respetiva receita, deixo a sua indicação à consideração superior." -----

----- Do processo faz parte o despacho da Sr.ª Vereadora com Competências Delegadas, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que no ano transato esta receita foi atribuída ao CAIM, que o Centro Social dos Montes Altos não mostrou disponibilidade para assegurar a



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

bilheteira desta edição da Feira da Caça, a IPSS proposta para assegurar a bilheteira e beneficiar da receita é a SCM de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

13.- DIVERSOS: -----

13.1. - COMEMORAÇÃO DA ÉPOCA NATALÍCIA DIRIGIDA AOS COLABORADORES DA AUTARQUIA E SUA FAMÍLIA:-----

----- Foi presente a informação nº 1143/2024, de 26 de setembro, do DESDS - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, cujo teor se transcreve: -----

----- “Neste ano de 2024, à semelhança dos anos anteriores, irá realizar-se a comemoração da Época Natalícia dirigida aos colaboradores da Autarquia e sua família em dezembro de 2024. -----

As iniciativas propostas e respetivos valores afetos, são as seguintes: -----

- Aquisição de produtos locais para o Cabaz de Natal, no valor de 20 000€; -----

- Aquisição de presentes de Natal para as crianças (dos 0 aos 12 anos). É necessário constituir um fundo de maneio, para a aquisição das prendas de Natal para as crianças para efetuar compras em hipermercados a pronto pagamento, sendo a titular do respetivo fundo de maneio, a Técnica Superior Telma Graça e a verba necessária prevista é de 3 700€;-----

- Almoço Convívio no valor de 8 000€; -----

- Animação da Festa de Natal – 1 100€. -----

Total da despesa prevista: 32.800.00Euros -----

Os valores apresentados, encontram-se previstos na GOP 232 2014/1.”-----

----- “A GOP 232 2014/1 -1 e GOP 232 2014/1-2 tem dotação suficiente para onerar a despesa prevista.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa, bem como todos os encargos inerentes à mesma, incluindo a constituição do fundo de maneio no valor de 3.700,00€, ficando a Técnica Superior Telma Graça, como responsável.-----

13.2. - PEDIDO DE CERTIDÃO EM COMO O DESTAQUE DE UMA PARCELA DO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5862 EM ACHADA DE S. SEBASTIÃO, ESTÁ ISENTO DA LICENÇA NO TERMO DO N.º 4 DO ART.º 6º DO D.L. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, EM RUA ACHADA DE S. SEBASTIÃO, FREGUESIA DE MÉRTOLA - PROC. ADM. N.º 4 /2024:-----

----- Foi presente a informação nº 1173/2024, de 2 de outubro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

----- “Pretende o requerente efetuar o destaque de uma parcela de terreno do prédio urbano sito em Mértola, inscrito na matriz predial de Mértola sob o n.º 5862-P e na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 4909/20220225. -----

A parcela a destacar possui uma área de 2065 m2 e corresponde à área do novo Centro Escolar, confronta a Norte com Pavilhão Desportivo Municipal, a Sul, a nascente e a poente com Escola C mais S de Mértola. -----

A parcela remanescente possui uma área de 14269 m2, confronta a Norte com Pavilhão Desportivo Municipal, a Sul com Piscinas Cobertas Municipais, a nascente com Inocêncio Nunes Sebastião e poente com via pública. -----

De acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 6 do Decreto-lei n.º 555/99, de dia 16 de Dezembro, na redação em vigor (RJUE), verifica-se o seguinte:-----

a) As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos; - Dado que se encontram reunidas as condições necessárias, de acordo com o anteriormente descrito, o destaque pretendido não é qualificável como operação de loteamento e está isento de controlo prévio. -----

----- Propõe-se que o processo seja presente a reunião de câmara para deliberação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar que a isenção do destaque, conforme proposto. -----

13.3. - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE DÍVIDA DE ÁGUA EM EXECUÇÃO FISCAL – ANULAÇÃO DE PLANO – ANULAÇÃO DE BENEFÍCIOS: -----

----- Foi presente a informação nº 1199/2024, de 9 de outubro, da Secção de Administração Geral, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

- Foi acordado e autorizado o pagamento da dívida de fornecimento de água em execução fiscal, através da informação 762/2024, de 26 de junho, relativa à habitação de Miguel Ângelo Guerreiro Soeiro, sita na Rua de Stº António, nº 4, em Mina de S. Domingos, no valor de 415,45€ (quatrocentos e quinze euros e quarenta e cinco cêntimos), em 15 (quinze) prestações com início a 31 de julho. -----

- Na data prevista para o pagamento da 1ª prestação, o executado não procedeu ao pagamento da mesma, nem das seguintes. -----

- Com o acordo de pagamento da dívida, foi atribuído o Cartão do Bombeiro ao executado. -----

Refira-se ainda que, de acordo com o nº 4 do artº 200º, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, nos casos de dispensa de garantia, nos termos do n.º 5 do artigo 198.º, a falta de pagamento de uma prestação importa o vencimento imediato das seguintes, prosseguindo o processo de execução fiscal os seus termos. -----

Nesse seguimento, o plano de pagamentos deverá ser anulado e prosseguir o normal processo de execução fiscal, e deverão ser cancelados os benefícios atribuídos ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a anulação do plano de pagamentos dos processos de execução fiscal, e prosseguir com o processo normal, bem como o cancelamento dos benefícios atribuídos ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---

----- A Sr.ª Miraldina Seno apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos: -----

- Agradeceu a construção do Lidl, tendo em conta a falta que faz a Mértola; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma obra privada, que considera importante para Mértola em duas perspetivas pela resposta que dá à população e também do ponto de vista de empregabilidade com o incremento que dará no desenvolvimento do território e que terá os prós e contras. Tratou-se de uma relação público-privada que foi preciso trabalhar para que as coisas se pudessem concretizar. -----

- Ponto de situação da EBM: -----

----- O Sr. Presidente respondeu, que, enquanto entidade, a Associação já existe e está em funcionamento nas instalações provisórias cedidas pelo Município, sendo



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

que no final de dezembro estará concluída a obra, que consistiu na total recuperação dos antigos celeiros da EPAC, que serão subdivididos em três valências diferentes: Estação Biológica de Mértola, Galeria da Biodiversidade e Reservas do Arquivo e Museu de Mértola. A EBM, trata-se de uma estratégia de valorização do património natural associado à ciência e à investigação, e com capacidade para captar quadros diferenciados para um território que tanto necessita. Relativamente à Galeria da Biodiversidade deverá dar uma resposta diferente na capacidade de atração de turismo e as Reservas do Arquivo e do Museu, não tem qualquer dúvida, que irão dar uma dignidade diferente às reservas do arquivo do Museu de Mértola, e que o Prof. Cláudio Torres, bem o merece. -----

- Que tipo de obra está a decorrer na EN265, junto ao cruzamento para Sapos: ----
----- O Sr. Presidente respondeu que se trata da recuperação dos pontões sob a responsabilidade da IP, e trata-se de uma obra que é necessário ser feita, lamentando obviamente que não seja feita a recuperação integral da via. -----

- Ponte sobre a Ribeira de Oeiras – receia que a estrutura da ponte não seja suficiente para os camiões que lá passam diariamente. Sugere que seja feita vistoria de avaliação; -----

----- O Sr. Presidente respondeu a ponte foi intervencionada em 2015 com um reforço no tabuleiro e que dá essas garantias. Informou ainda que está em curso a contratualização de um procedimento para avaliação das duas pontes. -----

- Juntas de Freguesia – limpeza de terrenos; -----

----- O Sr. Presidente sugeriu que participasse numa Assembleia de Freguesia de Santana de Cambas ou Corte do Pinto, para que possa falar com os respetivos Presidentes de forma a esclarecer todas as questões. No entanto referiu que as Freguesias têm dimensões consideráveis e que não é possível tudo ser feito com a brevidade desejada. -----

- Ponte sobre o Vascão – Obras de recuperação; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata da recuperação integral do tabuleiro da ponte e que até final de novembro o trânsito está a ser desviado para outro itinerário alternativo. -----

- Lei de descentralização de prédios estatais para habitação social. No Concelho existem muitos prédios devolutos e deveria ser feita verificação de forma a transformá-los em habitação social; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que no Concelho de Mértola não existem prédios estatais. Quanto às habitações degradadas, respondeu que são de propriedade privada, havendo a intenção por parte da Câmara Municipal, de identificar essas situações de forma que o próprio Município pudesse recuperar esses edifícios devolutos e colocá-los à venda. -----

- Mobilidade de funcionários – questiona qual o procedimento, pois existem situações que tem conhecimento, em que o funcionário não teve conhecimento do procedimento; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que na organização dos organismos públicos e dos quadros dos Municípios, existe a figura de assistente operacional e de assistente técnico, técnicos superiores e chefias. Existem também mobilidades, que desde que sejam concertadas e dentro da categoria do funcionário, sendo o local de trabalho o Município, podendo ser deslocado o funcionário para outro serviço. No

entanto, acredita que se aconteceu uma situação de mobilidade, tudo foi concertado entre os serviços e o funcionário.-----

----- Referiu ainda e para terminar que gostaria que o Sr. Presidente fosse lembrado futuramente por ter deixado obras feitas. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o que é feito é determinante para Mértola e não para a sua pessoa, o Mário Tomé não é importante, importante é Mértola e os Mertolenses. O executivo tem ideias, posturas e comportamentos e é isso que determina, em muitas circunstâncias, as vidas e não as funções que são desempenhadas. Fundamental é que desde o início do mandato: Conclusão da obra do Lar das 5 Freguesias, em S. Miguel do Pinheiro, que vai permitir naquela zona do território uma resposta do ponto de vista de intervenção social que não tinha, promovendo do ponto de vista de empregabilidade, 35 a 40 postos de trabalho diretos; - Recuperação integral dos celeiros da EPAC, como já referido anteriormente; - Início da obra de construção do Centro Escolar de Mértola, necessário à muitos anos que irá albergar o pré-escolar e o 1º ciclo, permitindo encerrar os espaços que estão a ser usados e libertá-los para outras funções; - Loja do Lidl, investimento privado, mas com uma parceria público-privada que permitiu essa construção; - intervenção na rede viária significativa, nomeadamente do cruzamento dos Fernandes à Corte Sines e do cruzamento dos Corvos aos Salgueiros, cruzamento da Cortes Gafo até à Corte Gafo de Baixo, execução de todos os ramais da União de Freguesias com reposição de betuminoso, intervenção em vários arruamentos de várias localidades do Concelho; - Saneamento básico por administração direta em Azinhal e Sapos de Santana de Cambas, em execução em Álamo, seguindo-se Tacões; - Saneamento básico por empreitada com conclusão prevista para o início de 2025, e seguindo-se Sapos de Mértola; - Revisão do PDM em curso com índices de trabalho significativos, estando prevista a sua aprovação durante o ano de 2025; - PU de Mértola; - Nova Zona Empresarial e Logística de Mértola, estando previsto que até ao final do mandato, esteja em condições administrativo-legais para ser aprovado e ter início a sua construção no mandato seguinte; Estrada que liga Mértola a Pomarão, uma ligação transfronteiriça determinante para o desenvolvimento do território, em fase adiantada de revisão do projeto, tendo sido contratado empréstimo para esse efeito; - assinatura de um protocolo com o Ministério de Justiça, para que o Juízo de Proximidade em Mértola se mantenha aberto, com a cedência de um funcionário da autarquia; - Regulamento de Apoio à Fixação de Médicos, que tem permitido que estejam médicos no Centro de Saúde; - todo um trabalho do dia-a-dia que vai sendo executado de grande dimensão, tendo a capacidade de dar continuidade aos vários eventos que são muito mais que recreativos, são de promoção de um território como Mértola, nomeadamente, a Feira da Caça, o Festival Islâmico, a Feira do Mel, Queijo e Pão, o Festival do Peixe do Rio, Arte Non Stop, etc.; - na Mina de S. Domingos onde foi construída a ASA, que permite dar a resposta que não existia para as Caravanas, o arrelvamento do Campo de Futebol Cross Brown, a recuperação do Mercado da Mina, a intervenção num número significativo de ruas daquela localidade, a recuperação em parceria com a GNR e o Ministério da Administração Interna, do Posto da Mina; - Delegação de competências com as Juntas de Freguesia para um conjunto de intervenções; - Intervenção nas estradas de terra batida do Concelho, faltando apenas a Freguesia de Espírito Santo e S. João dos Caldeireiros. Todo o trabalho desenvolvido em prol de Mértola. Do ponto de vista humano, o que fica na história é o carácter e o comportamento individual das pessoas, as obras, são um trabalho conjunto de muitos intervenientes que permitirá com certeza continuar a desenvolver Mértola e elevar a qualidade de vida de todos os Mertolenses. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou os seguintes assuntos para os quais solicita esclarecimentos:-----

- Protocolo "Terra Sintrópica" - Questiona qual o valor a ser transferido e onde poderá ser consultado o referido protocolo;-----

----- A Vereadora Rosinda respondeu não envolve qualquer questão financeira, estando apenas previsto em protocolo a colaboração técnica e logística em atividade pontuais do projeto e a designação de um técnico profissional que acompanhe o projeto do ponto de vista da Câmara. Quando à sua consulta, poderá ser consultado após a sua assinatura e quando for divulgado como todos os outros.

- Aprovação do Plano de Pormenor e Projeto de Loteamento Empresarial - se a Câmara vai avançar com efeitos registais ou pela modalidade normal, e se o seu avanço em simultâneo não irá dar azo a contradições;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que têm na sua execução uma parte que é em simultâneo, sendo que os serviços salvaguardarão que não aconteça o referido. O plano pormenor é com efeitos registais.-----

- Estrada da Ribeira - questionou se irá ser reposta a sinalização a proibir o acesso a não residentes ao Centro Histórico;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o processo está com os serviços e que será colocado tão breve quanto possível.-----

- Iluminação Pública - continua a haver muitas luminárias apagadas no Centro Histórico;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que têm sido imensas situações sinalizadas junto da E-Redes, agradece o alerta e irá ser remetido o assunto para a entidade competente.-----

- Estacionamento junto à rotunda - questiona se os pinos que foram retirados na zona com pouca visibilidade, irão ser repostos;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que já aconteceu por diversas vezes, que os carros ao encostar vão quebrando os pinos pois são frágeis. Está em análise qual o procedimento a tomar para resolver a situação.-----

- Informou que a Associação de Moradores do Centro Histórico, viu reconhecida a sua candidatura ao Clube Unesco, sendo brevemente assinado o protocolo.-----

15.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:10horas.-----

----- Sendo 18:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:15horas.-----

----- E eu, _____ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.-----